



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 2933, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Créditos Especiais por Reduções Orçamentárias,  
no valor de R\$ 280.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2531 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

3.3.1.40.96.00.000000 - Pessoal Requisitado de Outros Entes R\$ 198.000,00

3.3.1.40.13.00.000000 - Encargos Pessoal requisitado de Outros Entes R\$ 82.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

572 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 280.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 2933, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de créditos especiais por meio de redução orçamentária, medida necessária para o ressarcimento de três professoras cedidas pelos municípios de Carlos Barbosa e São Pedro da Serra. As referidas profissionais ocupam os cargos de direção na EMEIEF Senhor do Bom Fim, EMEIEF Carlos Gomes e EMEI Arco-Íris.

Quando o orçamento anual foi elaborado, não havia previsão para a substituição nesses cargos. No entanto, a necessidade surgiu posteriormente, em razão da troca de profissionais bem como da implementação de melhorias na educação, como a criação do contraturno na Escola Senhor do Bom Fim. Com essa mudança, a escola passou a funcionar em período integral, tornando imprescindível a presença da Direção em tempo integral. Dessa forma, tornou-se necessária a solicitação da cessão da atual diretora para atuar nessa nova realidade.

Cabe ressaltar que as professoras requisitadas possuem excelente formação acadêmica, além de ampla experiência e profundo comprometimento com a educação. Sua dedicação ao ensino e à gestão escolar contribui significativamente para a qualidade do aprendizado e para o desenvolvimento das instituições em que atuam.

Diante do exposto, solicito a compreensão e aprovação deste Projeto de Lei que tem o objetivo de realizar a devida adequação orçamentária.

Por estas razões, encaminhamos este projeto de lei à apreciação e aprovação deste respeitável Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal